

**TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL PARA PAGAMENTO
DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Por este **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ACORDO EXTRAJUDICIAL**, em que são partes, de um lado, **LEONIR FERNANDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, convivente, ajudante, inscrito no CPF/MF sob n. 020.544.839-90, residente e domiciliado na Rua Ladislau Stachon, n. 119, Joinville/SC, doravante denominado **PRIMEIRO ACORDANTE**, de outro lado, **KAUANY DE LIMA**, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF/MF sob n. 140.646.149-09, residente e domiciliada na Servidão do Cartucho, n. 53, Serrinha, Florianópolis/SC, doravante denominada **SEGUNDA ACORDANTE**, tem, entre si, justo e contratado estabelecer o presente acordo, convencionando o que segue:

I - DA FILIAÇÃO

Conforme comprova a certidão de nascimento em anexo, o **PRIMEIRO ACORDANTE** é pai da **SEGUNDA ACORDANTE**, motivo pelo qual possui a responsabilidade de zelar pelo seu bem estar material, moral e afetivo.

II - DA PENSÃO ALIMENTÍCIA

Diante disso, considerando que atualmente a **SEGUNDA ACORDANTE** está frequentando curso superior, as partes concordam com a fixação da pensão alimentícia, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), até a ocorrência do aumento do salário do **PRIMEIRO ACORDANTE**.

CEBRA CONVERSORES ESTATICOS BRASILEIROS LTDA
CNPJ: 81.874.778/0001-21

CC: GERAL
Mensalista

Folha Mensal
Dezembro de 2022

Código: 661214 Nome do Funcionário: CAMILA DE LIMA RIBEIRO
CBO: 414210 Departamento: 2 Final: 1
Admissão: 02/10/2017

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	HORAS NORMAIS	212:40	1.568,90	
8697	HORAS AFAST. P/DOENÇA C/DIR. INTEGRAIS	7:20	54,10	
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	2,41	
150	HORAS EXTRAS 50%	1:05	15,67	
992	TROCO DO MES	0,00	0,90	
228	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	505,70	505,70	60,90
288	DESC. VALE ALIMENTAÇÃO	60,90		173,30
998	I.N.S.S.	8,15		0,12
993	TROCO MES ANTERIOR	0,12		0,58
8162	DESCONTO TROCO 13° INTEGRAL	0,58		19,18
8069	HORAS FALTAS PARCIAL	2:36		19,60
353	DESC. UNIMED COOPARTICIPAÇÃO	19,60		
432	VALE ALIMENTAÇÃO - INFORMATIVA	243,60		
Total de Vencimentos			2.147,68	Total de Descontos 273,68
Valor Líquido			↑	1.874,00
Salário Base 1.623,00	Sal. Contr. INSS 2.127,60	Base Calc. FGTS 2.127,60	Base Calc. IRRF 1.764,71	Faixa IRRF 0,00
		FGTS do Mês 170,20		

06/01/23
Data

Camila de Lima R.
Assinatura do Funcionário

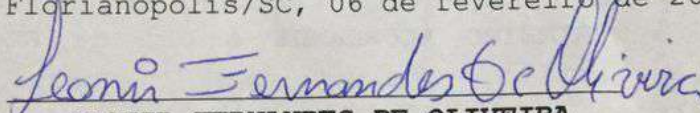
Desse modo, após o aumento da remuneração do **PRIMEIRO ACORDANTE**, este assume a responsabilidade de realizar o pagamento da pensão alimentícia no percentual de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo.

Fica estabelecido entre as partes, que o **PRIMEIRO ACORDANTE** irá realizar o respectivo pagamento da pensão alimentícia, através de depósito em favor da **SEGUNDA ACORDANTE**, todo dia 10 de cada mês, iniciando-se em 10 de fevereiro de 2023, no Banco (0260) NU PAGAMENTOS SA, agência 0001, conta 13943264-1.

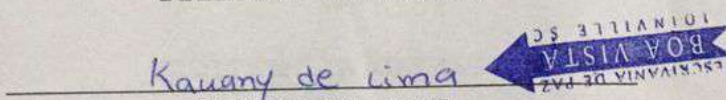
As partes estabelecem ainda que respectivo pagamento será realizado até a **SEGUNDA ACORDANTE** completar 24 (vinte e quatro) anos de idade e/ou até a data de conclusão do curso superior.

Por estarem justos e contratados, os acordantes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Florianópolis/SC, 06 de fevereiro de 2023.


LEONIR FERNANDES DE OLIVEIRA

Primeiro Acordante


KAUANY DE LIMA

Segunda Acordante

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

